

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 12 (doze) de dezembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às vinte horas e quinze minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. Na **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Lei Complementar nº 31/2017** que Altera o anexo II da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara; **Processo de Lei nº 117/2017 (PL 62/2017)** que Dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei federal nº 13.019/2014 que rege o Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil – MROSC e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por 12 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador Professor Alexandre, o **Processo de Lei nº 123/2017 (PL 81/2017)** que Concede reajuste na remuneração dos servidores municipais, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emendas modificativas e supressivas de autoria do vereador José de Arimatéia, e o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi pela não tramitação das emendas. O vereador José de

Arimateia Neves disse que durante o ano inteiro falaram sobre o reajuste dos servidores públicos que não foi pago, e pela lei vigente da Casa tinha que ter sido pago em fevereiro desse ano e em janeiro do próximo ano, e só agora no final do ano que o Prefeito enviou para essa Casa o projeto do aumento escalonado, que ele fica decepcionado, pois todos sabem que esse aumento é só para enganar os servidores, que esse reajuste não recupera a defasagem salarial. Falou que sabe que vereador não pode propor aumento de gastos e nem de renúncia tributária, mas para ele era justo pagar pelo menos 8% para todos os servidores públicos, que infelizmente ele vai ter que votar a favor desse projeto, pois ele não quer ficar com a fama de ser contrário ao aumento do servidor público, que sua vontade seria que aumentasse 8% linearmente e que ainda fizessem uma proposta aos professores de tentar reavaliar essas perdas salariais. Falou que já que o Município está com dificuldade financeira, então o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários teriam que ter 0% de aumento, assim como os vereadores, que precisam ser justos com a população. O vereador Paulo Roberto dos Santos justificou o voto dizendo aos professores presentes que ele votou contra as emendas, pois elas são ilegais. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro disse que todos os servidores da educação são mantidos pelo Fundeb, que através da lei do piso nacional teve um aumento em janeiro de 2017 de 7,64%, e tem um aumento já estabelecido em lei para janeiro de 2018 de 4,9%, totalizando 12,54% no geral a partir de janeiro de 2018, então não estão brigando por algo que seja contra o princípio da equidade, porque foi feito um projeto de aumento que fosse escalonado pensando no princípio da equidade de dar um aumento maior a quem ganha menos. Disse que não é que os professores estão achando o aumento maior de quem é do nível I a V, que claro que merecem os 8%, pois se fosse para totalizar o reajuste do mínimo nacional seria até 9,3% os dois anos consecutivos acelerados, então o que precisam pensar é que esse reajuste por parte dos professores é um direito estabelecido por lei federal que acumularia 12,54%, e o que ele mais ouviu nesses últimos dias foi à discussão que iam votar contra aos servidores mais humildes e a favor só da classe dos professores, mas não é isso, que ele não está votando contra aos servidores mais humildes, mas estão em um momento de lutar por um direito que deve ser estabelecido para todos os professores de acordo com a lei federal.

Falou que eles vereadores não têm legalidade para legislar sobre matéria financeira, então precisam sensibilizar o Prefeito que com esse aumento de 5% acumulando janeiro de 2017 e de 2018 os professores ficam com um prejuízo de 7,54%, e que isso precisa ser revisto o mais breve possível, porque depois de três anos pelo primeiro ano os professores estarão abaixo do piso do reajuste do ano seguinte, então o que querem é um direito adquirido em lei federal, um direito que sabem que os vereadores nesse momento não têm autonomia para definir, mas têm autonomia sim para continuar lutando para que essa diferença venha logo em seguida ou nos próximos meses. O vereador Paulo Roberto dos Santos foi solidário as palavras do vereador Professor Alexandre, que a classe dos professores pode contar 100% com o apoio dele. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que o Brasil realmente está vivenciando uma crise, e que essa crise querendo ou não reflete em toda a Nação, que o Estado de Minas Gerais também está penalizando todos os servidores públicos, que a folha de pagamento dos funcionários do Estado está parcelada, e que o décimo terceiro será pago após o recebimento do IPVA, então é algo que reflete em todas as cidades. Disse que todos sabem como foi encontrado o cofre público do Município, então precisam valorizar que em Patrocínio o pagamento se encontra em dia, que o Prefeito Deiró, juntamente com todo seu Secretariado, se reuniram e estão com os compromissos em dia, além do mais até o dia 22 de dezembro a parcela do décimo terceiro vai estar depositada nas contas de cada servidor público, e com essa escala de reajuste 90% dos servidores terão reajuste de 8%, que precisam avaliar que o Município tem dois mil e quatrocentos servidores, que essa Administração realmente merece o reconhecimento de todos e respeito, pois foi um ano difícil e com certeza terão muito pela frente. Falou que com certeza os professores merecem ganhar muito mais, mas o que adianta fazer o compromisso e não ter como cumpri-lo, que o Prefeito está fazendo um compromisso onde a maioria do funcionalismo vai ser beneficiado, que ele quer fazer jus aos menos favorecidos, então precisam dar um voto de confiança ao Prefeito, e que cortar o reajuste do Prefeito e Secretários é ilegal, que o reajuste não é por pessoa e sim para o funcionalismo, que não tem como excluir pessoas de uma regra. Na **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por unanimidade de 13

votos, os processos: **Processo de Lei Complementar nº 34/2017 (PLC nº 34/2017)** que Altera a Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 124/2017 (PL 82/2017)** que Autoriza o Executivo a proceder pagamento e custeio de parte do evento de inauguração do novo Estádio Pedro Alves do Nascimento e dá outras providências, de autoria Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 125/2017** que Concede reajuste no subsídio dos Vereadores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Lei nº 126/2017** que Concede reajuste na remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Decreto Legislativo nº 48/2017** que Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Jarbas de Souza Silva, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos. Foram mantidos, por votação nominal e por unanimidade dos presentes, os VETOS: **VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 85/2017 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** **VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 86/2017 QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.** O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 12 de dezembro de 2017.

Juliana Larissa Dias Oliveira